



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG**

**OBJETO: contratação de prestação de serviços de gerenciamento online de inscrições para a corrida de rua “Parabéns, Cambuí” por Dispensa de licitação.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 2.937,50 (dois mil reais e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 13/03/2024

Até 15/03/2024

**PERÍODO DE LANCES**

Dia 18/03/2024

De 09h às 15h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG**

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024**

**(Processo Administrativo n.º 154/2024)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, por meio do Departamento de Licitações, à pedido da Secretaria de Esportes, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 18/03/2024 das 09h as 15h.

Link: <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: das 09h as 15h

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Prestação de Serviços de Gerenciamento online de inscrições para a corrida de rua “Parabéns Cambuí”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo.*

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>VALOR</b>
01	48624	Gerenciamento online inscrição.  Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização e gerenciamento online de inscrições, para execução da corrida de rua “Parabéns Cambuí, em comemoração ao 132º aniversário da cidade.	Unidade (por inscrição)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Limite de 500 inscrições.		
--	--	---------------------------	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09h de 18 /03/2024, data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item (valor de cada inscrição).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*

5.6.1. *para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*

5.6.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

5.6.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo IV**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.9.2. ANEXO II – Declaração Geral;

9.9.3. ANEXO III - Termo de Referência;

9.9.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);

Cambuí, 11 de março de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.7 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando qualificação na prestação de serviços desta licitação.

### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conformemodelos mostrado no **ANEXO II** deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, atestando:

**a)** Nos termos do **inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à **observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

**Ao Município de  
Cambuí**

**Prezados  
Senhores,**

**Ref: Dispensa 019/2024**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), sediada à  
Rua./Av. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Estado  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ participante da Dispensa Nº 019/24, da Prefeitura de Cambuí, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e Termo de Referência;
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- d) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- f) DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
- g) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitações

Apresentamos em cumprimento à solicitação desta ilustre comissão, o termo de referência, contendo a justificativa técnica, justificativa do preço e estimativa do impacto orçamentário-financeiro, decorrente da contratação em questão.

**OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento online de inscrições dos atletas competidores da corrida “Parabéns, Cambuí”.**

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização e gerenciamento online de inscrições, para execução da corrida “Parabéns, Cambuí”, que acontecerá no dia 19 de maio de 2024, em comemoração ao 132º aniversário da cidade, conforme disposições deste Termo de Referência.

#### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- 1) Disponibilização de sítio de internet seguro especializado em corridas de rua para inscrições online, **que deverão ser realizadas até o dia 5 de maio às 23:59** ou até o limite de 500 inscrições;
- 2) Realização das inscrições individuais de cada atleta até a data estipulada, no limite de 500 inscrições totais, disponibilizando ficha de inscrição eletrônica contendo necessariamente os seguintes dados de cada inscrito: nome completo (como o do RG), nome da mãe, nome do pai,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

data de nascimento, CPF, endereço residencial, celular/Whatsapp, número de camiseta, e-mail, categoria escolhida – 5 ou 10 km –, classe de participação – masculino ou feminino –, e se o atleta é residente em Cambuí ou não. Os dados cadastrais deverão ser coletados, tratados e repassados integralmente à Comissão designada pela Secretaria de Esportes, obedecidos em todas as etapas os dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados, 13.709/2018.

3) Geração de boletos de cobrança da inscrição para cada atleta, sendo o valor de cada inscrição composto de R\$ 60,00 (o valor de cada inscrição a ser repassado para o Fundo Municipal de Esportes), acrescido de um valor de até R\$ 10,00, que corresponde ao valor do serviço contratado, que será retido pela contratada do valor do repasse ao Fundo Municipal de Esportes, com previsão de cancelamento da cobrança e da não-efetivação das inscrições de boletos não pagos até a data de vencimento. A contratada poderá disponibilizar para recolhimento dos valores das inscrições tantos tipos de boletos bancários quantos lhe forem convenientes (boletos registrados, não registrados etc.), porém fica obrigada a disponibilizar pelo menos uma das opções de recolhimento das inscrições por Pix. O prazo de pagamento das inscrições deverá ser estipulado pela contratada de modo a permitir o cumprimento tempestivo dos repasses descritos nos itens 4 e 5 a seguir;

4) Repasse tempestivo da listagem dos atletas com inscrições confirmadas (limitadas a 500 inscrições), dividida por categoria e geral – 5 km masculino, 5 km feminino, 10 km masculino e 10 km feminino –, **até o dia 09 de maio às 16:00**, com informações completas de cada atleta (dados pessoais, categoria, tamanho de camiseta), já separados nas categorias descritas no item 2, para a Comissão da Corrida e para a empresa contratada para prestar o serviço de cronometragem e fornecimento de números individuais de identificação e chips;

5) Repasse tempestivo do valor das inscrições para o Fundo Municipal de Esportes **até o dia 15 de maio**, de acordo com o Art. 3º, inciso III da Lei de Criação do Fundo Municipal de Esportes, Lei Ordinária 3.187 de 2023;

6) E disponibilização de acesso (login e senha) para a Comissão da Corrida para acompanhamento das inscrições pelo site (apenas visualização).

### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se como item o gerenciamento de cada inscrição individual, no limite de 500, fixado o valor em até R\$ 10,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A corrida “Parabéns, Cambuí” acontece tradicionalmente há vinte anos para comemorar o aniversário da cidade. É uma corrida de rua consagrada na região, da qual participam centenas de atletas anualmente, que treinam e se preparam e reservam a data para competir. Devido ao porte alcançado pela corrida, seria inviável a opção por inscrições presenciais dos atletas. Além disso, praticamente todas as corridas de rua realizadas no país, tanto de organizações privadas quanto promovidas por órgãos públicos de fomento ao esporte, são realizadas por meio de inscrições online em sites especializados em corridas.

Por se tratar de um serviço muito específico, não se encontra incluído em nenhum contrato vigente de prestação de serviços de assessoria/manutenção de sites da prefeitura.

Em experiência recente, nas inscrições para a “Corrida e Caminhada da OAB de 2024”, foi utilizada pela equipe administrativa da Secretaria de Esportes a ferramenta Google Forms para inscrições online. Porém, a ferramenta gratuita não oferece funcionalidades adequadas a inscrições de corridas, tendo sido necessário retrabalho por parte da equipe para ajustar as inscrições, incluindo comunicação individual com os atletas. Some-se a isso o fato de que, na “Corrida e Caminhada da OAB de 2024”, não foi cobrado um valor pecuniário para se efetivar as inscrições, apenas a doação de um kit de higiene pessoal feminina, recebida pelos membros da OAB de Cambuí. A experiência insatisfatória com o formulário gratuito nas inscrições de uma corrida limitada a 220 inscritos, sem cobrança de taxa de inscrição, portanto mais simples, indica a necessidade de contar com ferramenta mais adequada em uma corrida com 500 inscritos, de porte muito maior.

Considerou-se adotar o formulário gratuito para as inscrições mesmo prevendo-se incorrer em retrabalho e contratempos, que teriam de ser absorvidos pela equipe administrativa, em nome do princípio da economicidade. Porém, a estrutura da corrida “Parabéns, Cambuí”, considerando-se o orçamento aprovado para a Secretaria de Esportes em 2024, cria a necessidade de se cobrar uma taxa de inscrição, mesmo que abaixo dos valores praticados por corridas organizadas por particulares. A previsão legal de geração de guias de arrecadação é o Código Tributário Municipal, Lei Complementar 01/2001, que estabelece em seu artigo 4º o estabelecimento de preços públicos para serviços cuja natureza não comporte cobrança de taxas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Mesmo tendo natureza não-tributária, a previsão de arrecadar utilizando guias próprias continua sendo dos agentes fiscais municipais, por meio de rubricas específicas de receitas não-tributárias que são comunicadas ao Tribunal de Contas Estadual. Na prática, as inscrições seriam realizadas pelo formulário online e repassadas uma a uma, em memorandos internos, pela Comissão da Corrida ao Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária para lançamento da respectiva tarifa, que ficaria a cargo de cada inscrito acessar pelo Portal de Serviços online para proceder ao pagamento.

Os procedimentos descritos acima seriam uma configuração muito complicada, com possibilidade de gerar vários problemas, conforme apontado pela própria equipe fiscal do município. Em primeiro lugar, a inscrição para a corrida só poderia ser efetivada mediante o pagamento da tarifa, e o valor da tarifa só pode ser lançado para um contribuinte devidamente cadastrado no Departamento de Tributos. Dados incompletos ou preenchidos de forma errada no formulário impossibilitariam o cadastro do inscrito como contribuinte no município de Cambuí, acarretando na não-efetivação da inscrição. Em segundo lugar, há previsão legal para o lançamento de receitas de preços públicos, mas não há previsão legal para o cancelamento de tal lançamento por falta de pagamento, o que, necessariamente, implicaria em inscrição dos créditos em aberto em dívida ativa e conseqüente cobrança administrativa e até mesmo judicial dos valores, pois do contrário os agentes fiscais se arriscariam a incorrer em renúncia de receita.

É uma preocupação razoável que, por mais que a Comissão da Corrida se empenhasse em deixar bem claro no material de divulgação que a inscrição pelo formulário online implicaria necessariamente o inscrito aceitar um cadastro como contribuinte do município e um lançamento de um valor que teria de ser cobrado, independentemente de sua participação ou não, nada garantiria que o público-alvo da corrida entendesse corretamente um assunto que é matéria desconhecida até mesmo para muitos servidores com anos de serviço público.

Das possíveis confusões que poderiam advir de inscrições não efetivadas por erros de informações nos formulários online, não pagamento de guias de arrecadação e inscrição dos créditos em aberto em dívida ativa, reconhecemos que haveria a possibilidade da Prefeitura de Cambuí ficar exposta a questionamentos e até mesmo acionamentos judiciais com base no Código Civil e no Direito do Consumidor por competidores insatisfeitos, possibilidade que não justificaria a escolha desta modalidade de inscrição pelo princípio da economicidade, pois, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

verdade, teria a possibilidade de acabar por gerar ônus para a Fazenda Pública, além da possibilidade de não garantir o princípio da eficiência.

Depois de várias considerações, exames da legislação vigente, consultas com colegas servidores, chegou-se à conclusão que a melhor opção para o gerenciamento online das inscrições da corrida “Parabéns, Cambuí” é através de um site especializado em corridas de rua, justificando-se, portanto, a necessidade de licitar.

De acordo com pesquisa de preço realizada no mercado com três empresas do ramo, além de cotação comparada com serviços semelhantes contratados por outras prefeituras de igual porte, inclusive serviços anteriores prestados à Prefeitura de Cambuí, estima-se o valor do serviço em torno de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## **4. DOS RECURSOS**

Os custos da prestação dos serviços ocorrerão por conta da própria empresa contratada, que deverá reter das inscrições efetivadas o valor especificado na proposta ganhadora.

## **5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Sugere-se como requisito de habilitação, além da documentação normalmente solicitada pela Comissão de Licitação, comprovação de pelo menos um serviço do tipo prestado pela empresa nos últimos 12 meses.

## **6. DEMAIS EXIGÊNCIAS**

Solicita-se que a descrição exata dos serviços, que se encontra no item 2 deste Termo de Referência, esteja transcrita no contrato de prestação de serviços.

Solicita-se que conste em contrato a previsão de devolução do valor total de cada inscrição ao atleta inscrito caso a contratada não consiga executar os serviços de acordo com as exigências, assumindo a contratada a responsabilidade perante os consumidores. Solicita-se que conste em contrato previsão de multa pecuniária pelo não cumprimento de um ou mais termos de prestação de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Solicita-se que conste do contrato o direito à empresa contratada de não se responsabilizar por eventuais mudanças nas datas da prova e nos prazos estipulados para prestação dos serviços que sejam ensejados pela Prefeitura de Cambuí e/ou outros prestadores de serviços.

Cambuí, 04 de março de 2024.

---

**FLÁVIO ALEX DE CARVALHO**

**Secretário de Esportes**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO IV

### MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa .**

O Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Coronel Justiniano, 164 – Cambuí (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.975/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Tales Tadeu Tavares** e o Secretário de Esportes **Sr. Flávio Alex de Carvalho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa sediada á – Estado de , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , com poderes para representar a empresa nos termos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Nº 14.133/2021, e no que consta da **Dispensa de Contratação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa, visando a prestação dos serviços de gerenciamento de inscrições online para corrida “Parabéns Cambuí”, em conformidade com o Termo de Referência, que passam a fazer parte do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) executar fielmente o objeto, atendo as determinações da Secretaria de Governo, realizando os serviços em estrita conformidade com o termo de referência.
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas com o pessoal envolvido.
- c) utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto deste instrumento e material/equipamento de boa qualidade.
- d) assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvidas na execução da prestação de serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- e) assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto deste ajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução;

g) atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;

h) aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no ARTIGO 124 da Lei nº 14.133/2021;

## **Da execução dos serviços:**

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

a) Disponibilização de sítio de internet seguro especializado em corridas de rua para inscrições online, que deverão ser realizadas até o dia 5 de maio às 23:59 ou até o limite de 500 inscrições;

b) Realização das inscrições individuais de cada atleta até a data estipulada, no limite de 500 inscrições totais, disponibilizando ficha de inscrição eletrônica contendo necessariamente os seguintes dados de cada inscrito: nome completo (como o do RG), nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, endereço residencial, celular/Whatsapp, número de camiseta, e-mail, categoria escolhida – 5 ou 10 km –, classe de participação – masculino ou feminino –, e se o atleta é residente em Cambuí ou não. Os dados cadastrais deverão ser coletados, tratados e repassados integralmente à Comissão designada pela Secretaria de Esportes, obedecidos em todas as etapas os dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados, 13.709/2018.

c) Geração de boletos de cobrança da inscrição para cada atleta, sendo o valor de cada inscrição composto de R\$ 60,00 (o valor de cada inscrição a ser repassado para o Fundo Municipal de Esportes), acrescido de um valor de até R\$ 10,00, que corresponde ao valor do serviço contratado, que será retido pela contratada do valor do repasse ao Fundo Municipal de Esportes, com previsão de cancelamento da cobrança e da não-efetivação das inscrições de boletos não pagos até a data de vencimento. A contratada poderá disponibilizar para recolhimento dos valores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

das inscrições tantos tipos de boletos bancários quanto lhe forem convenientes (boletos registrados, não registrados etc.), porém fica obrigada a disponibilizar pelo menos uma das opções de recolhimento das inscrições por Pix. O prazo de pagamento das inscrições deverá ser estipulado pela contratada de modo a permitir o cumprimento tempestivo dos repasses descritos nos itens 4 e 5 a seguir;

d) Repasse tempestivo da listagem dos atletas com inscrições confirmadas (limitadas a 500 inscrições), dividida por categoria e geral – 5 km masculino, 5 km feminino, 10 km masculino e 10 km feminino –, até o dia 09 de maio às 16:00, com informações completas de cada atleta (dados pessoais, categoria, tamanho de camiseta), já separados nas categorias descritas no item 2, para a Comissão da Corrida e para a empresa contratada para prestar o serviço de cronometragem e fornecimento de números individuais de identificação e chips;

e) Repasse tempestivo do valor das inscrições para o Fundo Municipal de Esportes até o dia 15 de maio, de acordo com o Art. 3º, inciso III da Lei de Criação do Fundo Municipal de Esportes, Lei Ordinária 3.187 de 2023;

f) E disponibilização de acesso (login e senha) para a Comissão da Corrida para acompanhamento das inscrições pelo site (apenas visualização).

g) Caso a contratada não execute o serviço conforme descrito no Termo de Referência, esta fica obrigada a devolução do valor total de cada inscrição ao atleta inscrito, assumindo a responsabilidade perante os consumidores.

h) Caso a contratada não execute o serviço conforme descrito no Termo de Referência, estará sujeita as penalidades e aplicação de multa pecuniária.

i) Concede-se o direito a empresa contratada de não se responsabilizar por eventuais mudanças nas datas da prova e nos prazos estipulados para prestação de serviços que sejam ensejados pela Prefeitura de Cambuí e/ou outros prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Fica designado o servidor José Emílio Lambert Martins, Chefe Departamento de Esportes, Juventude e Lazer, Matrícula 5362, para ser gestor do contrato devendo o mesmo fazer o acompanhamento e fiscalização dos serviços**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Pela execução da prestação de serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ ( ), conforme proposta comercial apresentada que, desde já, fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se aqui transcrito estivesse.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA**

Em relação aos custos, não será custeado o valor à contratada pela Prefeitura Municipal, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:
- c) Advertência;
-  d) Multa de até 30% ( trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- h) A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por doze meses a contar da data de sua assinatura, ressalvada a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na entrega da obra além das outras penalidades constantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias..... do mês ..... de 2024.

---

**TALES TADEU TAVARES**

*Prefeito*

**CONTRATANTE**

---

**FLÁVIO ALEX DE CARVALHO**  
**Secretário Municipal de Esportes**

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**